



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 68
de

12 de Julho de 1949

Autoriza a aquisição de um imóvel, sua
doação á União para construção do pré-
destinado a Agencia Postal Telegrafica
e abre um crédito especial.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu -
sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É a Prefeitura autorizada a adquirir, -
com as necessárias cautelas legais, pelo preço de Cr\$50.000,00 (Cin-
coenta mil cruzeiros), um terreno de forma trapezoidal medindo 20-
metros de frente e 20 de fundo por 35,80 e 36,37 metros, respecti-
vamente, de lados, situado á rua General Osorio, com as confronta-
ções e característicos do croquis anexo e de propriedade da suces-
são Tesheiner.

Artº 2º - É a Prefeitura autorizada a doar á Uni-
ão através do Ministério de Obras Públicas, o terreno aludido no -
artigo anterior para nêle ser construido o prédio destinado á Agên-
cia Postal Telegráfica, revertendo o mesmo ao Patrimônio do Muni-
cípio, caso lhe seja dado destino diverso.

Artº 3º - Fica aberto o crédito especial de (Cr\$
53.000,00) Cincoenta e treis mil cruzeiros, mediante uma operação
de crédito aos juros de 8% e prazo não superior a 5 anos, para a-
tender ás despêsas com a aquisição do imóvel em apreço, compreen-
didos gastos complementares.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Em 12 de Julho de 1949.

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 106 Data supra.

Milton Rosa

Prefeito

Secretário do Município